



CERTIDÃO  
Certifico que este documento  
foi afixado em 07/08/2026 no  
sítio do PEQ.

**EDITAL Nº 060/2026-PEQ**  
**BOLSAS DE DOUTORADO**

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em  
11/08/2026 às 16h30. (Edital  
nº 054/2026-PEQ)

O Coordenador em Exercício do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO**

O resultado da classificação dos candidatos à bolsa de Doutorado inscritos no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 054/2026-PEQ, apresentado nas Tabelas 1, 2, 3 e 4 a seguir.

Os critérios adotados para a classificação de bolsistas foram os dispostos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química aprovado pela Resolução nº 142/2023-CI/CTC - Republicação, no regulamento do PROEX da CAPES, na Resolução nº 325/2025-PEQ, na Resolução nº 320/2025-PEQ e na Portaria CAPES nº 133/2023 sobre Acúmulo de Bolsa e Vínculo Empregatício.

Segundo a Resolução nº 242/2026-PEQ, de modo a proporcionar oportunidades iguais aos professores orientadores do PEQ, cada orientador tem direito à cota de uma bolsa CAPES. A Tabela 1 apresenta os alunos classificados na cota de bolsa de seu orientador.

**Tabela 1 - Alunos classificados na cota de bolsa de seu orientador (Res. nº 242/2026-PEQ)**

| Orientador                           | Candidato              | ES <sub>A</sub> | CL <sub>A</sub> | CR <sub>A</sub> | EQ   | PF <sub>A</sub> |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------|-----------------|
| Sérgio Henrique<br>Bernardo de Faria | João Vitor Petrauskas  | 5               | 93,80           | 2,74            | 1,00 | 8,28            |
| Marcelo Fernandes<br>Vieira          | Taynara Gomes Ferreira | 1               | 68,70           | 0,00            | 0,00 | 3,22            |

Conforme disposto no §2º do Art. 5º da Res. 325/2025-PEQ, os demais alunos devem ser classificados em três grupos, a saber:

- alunos que não possuem vínculo empregatício (Tabela 2);
- alunos que possuem vínculo empregatício em docência (Tabela 3);
- alunos que possuem vínculo empregatício em outra área de atuação (Tabela 4).

.../



**Tabela 2 - Alunos sem vínculo empregatício.**

| Classificação | Candidato                      | ES <sub>A</sub> | CL <sub>A</sub> | CR <sub>A</sub> | EQ <sub>A</sub> | PF <sub>A</sub> |
|---------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1°            | João Pedro Vidotti de Cesaro   | 5               | 104,07          | 3,00            | 1               | 8,79            |
| 2°            | Kevin Mitsuhiro Omori          | 3               | 88,23           | 3,00            | 0               | 6,32            |
| 3°            | *Gustavo Nogueira da Silva     | 3               | 68,51           | 2,60            | 0               | 5,39            |
| 4°            | Lenonn Teles de Oliveira       | 2               | 88,40           | 1,88            | 0               | 5,31            |
| 5°            | Ghessyca Aparecida do Bonfim   | 2               | 60,37           | 3,00            | 0               | 4,69            |
| 6°            | Marcela Martins Barbosa        | 2               | 54,20           | 3,00            | 0               | 4,45            |
| 7°            | Matheus Antonio Moreno Pereira | 1               | 64,40           | 0,00            | 0               | 3,05            |
| 8°            | Pamela Moreira Tomazim         | 1               | 50,00           | 0,00            | 0               | 2,49            |

\* O doutorando não preencheu com o espaço referente a possuir ou não vínculo, mas afirma receber bolsa de pesquisa em empresa terceira (CAPES), com término em 02/27.

**Tabela 3 - Alunos que possuem vínculo empregatício em docência.**

| Classificação | Candidato                 | ES <sub>A</sub> | CL <sub>A</sub> | CR <sub>A</sub> | EQ <sub>A</sub> | PF <sub>A</sub> |
|---------------|---------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1°            | Fabrizio Ströher da Silva | 5               | 127,87          | 2,87            | 1               | 9,66            |
| 2°            | Priscila Pini Pereira     | 5               | 75,93           | 2,61            | 1               | 7,53            |
| 3°            | Victor Hugo Corrêa        | 4               | 93,80           | 2,87            | 0               | 7,04            |
| 4°            | Eyme Gabriele de Mattos   | 2               | 98,39           | 2,43            | 0               | 5,93            |

**Tabela 4 - Alunos que possuem vínculo empregatício em outra área de atuação.**

| Classificação | Candidato                         | ES <sub>A</sub> | CL <sub>A</sub> | CR <sub>A</sub> | EQ <sub>A</sub> | PF <sub>A</sub> |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1°            | Cláudio Vinícius Barbosa Monteiro | 2               | 83,00           | 2,61            | 0               | 5,41            |
| 2°            | Antônio Pires Leoncio Junior      | 1               | 105,80          | 0,00            | 0               | 4,65            |
| 3°            | Lauana Fernandes Silva            | 1               | 101,80          | 0,00            | 0               | 4,50            |
| 4°            | Amaury Anderson Santos            | 3               | 43,60           | 2,62            | 0               | 4,43            |
| 5°            | Domingos Tavela Ribeiro           | 2               | 31,00           | 2,55            | 0               | 3,36            |

Os alunos classificados na cota de seu orientador (Tabela 1) terão a bolsa implementada a partir da data de disponibilidade da bolsa da cota de seu orientador.

As bolsas não pertencentes às cotas dos orientadores, e que estiverem disponíveis ou vierem a ficar disponíveis serão implementadas de acordo com as normas dispostas no artigo 14 da Resolução nº 325/2025-PEQ, transcrita a seguir.

.../



“Art. 14. As bolsas são concedidas aos alunos que não possuem vínculo empregatício até que todos sejam contemplados durante a vigência da classificação mencionada em Edital.

§ 1º. O aluno contemplado com bolsa na condição de aluno sem vínculo empregatício deve comunicar ao PEQ se vier a assumir vínculo empregatício.

§ 2º. O aluno bolsista que assume vínculo empregatício passa a integrar o grupo de alunos com vínculo empregatício, estando sujeito, a partir de então, a ter a sua bolsa cancelada para ser atribuída a aluno classificado no grupo de aluno sem vínculo empregatício.

§ 3º. Uma vez atendidos todos os alunos sem vínculo empregatício e, havendo bolsas disponíveis, as mesmas podem ser atribuídas aos alunos que possuem vínculo empregatício, até a próxima classificação, quando pode haver redistribuição das bolsas de modo a contemplar prioritariamente os alunos sem vínculo empregatício.

§ 4º. As bolsas direcionadas a alunos com vínculo empregatício são atribuídas, prioritariamente, aos alunos que atuam como docentes nos ensinos de qualquer grau.”

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Pedro Augusto Arroyo  
**Coordenador em Exercício do PEQ**